RESOLUÇÃO Nº 017, 03 DE SETEMBRO DE 2009.

A Câmara Municipal de Manhuaçu – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprova e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Aprova o Orçamento Programa do Legislativo, para o exercício de 2010.

Art. 1º Fica aprovada na forma dos quadros anexos a discriminação das dotações Orçamentárias para o exercício de 2010, que fixa a DESPESA em R$ 2.996.000,00 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

Art 2º - Os recursos para a cobertura do Orçamento da Câmara Municipal decorrerão de transferências financeiras efetuadas pelo Município, na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal.

Art. 3º - No decorrer da execução orçamentária, fica o Presidente da Câmara Municipal através de PORTARIA autorizado a:

a) Abrir créditos suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos dos Artigos 7º, itens I e II e 43, parágrafo 1º, itens I, II e III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964;

b) Anular parcialmente e/ou totalmente dotações orçamentárias, como recursos à abertura de Créditos Adicionais, valendo-se, também, para o mesmo fim, do excesso de arrecadação, se houver.

Art. 4º - A Comissão de Orçamento deverá encaminhar

ao Executivo Municipal até 30 de setembro de 2010, cópia do Orçamento para a devida consolidação ao Orçamento Fiscal, que compreende o Orçamento do Município e suas entidades descentralizadas.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Resolução em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 03 de setembro 2009.

Antônio Carlos Xavier da Gama
Presidente

Gedival Bitencourt Breder
Vice Presidente

Maria Imaculada Dutra Dornelas
1ª Secretário